



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.

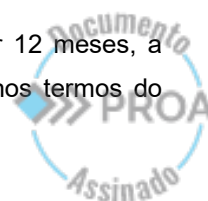
O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **José Guilherme Kliemann**, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis 50, ED 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.506.307.0001-57, representada neste ato por **Luciano Rodrigo Weiland**, RG 3027063209- SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, e, **Gislaine Ingrid Krug**, RG 1092562006, IGP/RS, CPF nº 013.877.920-16, residente e domiciliada em São Leopoldo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **11/2021**, instruído no processo administrativo nº **21/2442-0006352-8**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **9007/2021** e Ata de Registro de Preços nº **02/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de **24/09/2022**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2022.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATADA

GISLAINE INGRID
KRUG:01387792
016

Assinado de forma digital
por GISLAINE INGRID
Dados: 2022.08.01
09:06:34 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
Dados: 2022.07.29
15:47:15 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Nome do documento: Contrato Terceiro Termo Aditivo.pdf

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann

Órgão/Grupo/Matrícula

IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640

Data

22/08/2022 15:57:26

